



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES
Decisão nº 310/2018/CMRI/SE/CC-PR

Brasília, 06 de dezembro de 2018.

Decisão sobre Prorrogação do Prazo de Sigilo de Informações Classificadas

Órgão/Entidade: **Ministério das Relações Exteriores - MRE**

1. Introdução

O Ministério das Relações Exteriores encaminhou por meio do Aviso Ministerial nº 40/DCD/ADOC, de 27 de novembro de 2018, pedido de prorrogação de documentos classificados no grau ultrassecreto, para análise da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, conforme competência prevista no art. 47, inciso IV, do Decreto nº 7.724/2012.

2. Relatoria

O representante do Ministério das Relações Exteriores iniciou a relatoria ressaltando que o Órgão realizou revisão de 193 (cento e noventa e três) documentos, decidindo pela desclassificação de 108 (cento e oito), pela manutenção da restrição de acesso e consequente prorrogação dos 85 (oitenta e cinco) documentos restantes, considerando os danos que a divulgação das informações poderia ocasionar às relações exteriores do Brasil.

3. Decisão

3.1. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por maioria absoluta, **prorrogar** o prazo de restrição de acesso público, por até 25 anos, vencido os representantes do MP e da CGU, dos 10 (dez) documentos:

- CIDIC: 09708.011075/2018-61.U.14.11/04/1994.11/04/2019.N
- CIDIC: 09627.010850/2018-61.U.14.28/04/1994.28/04/2019.N
- CIDIC: 09627.010851/2018-13.U.14.28/04/1994.28/04/2019.N
- CIDIC: 09627.010852/2018-50.U.14.29/04/1994.29/04/2019.N
- CIDIC: 09620.010442/2018-79.U.14.02/05/1994.02/05/2019.N
- CIDIC: 09620.010443/2018-13.U.14.02/05/1994.02/05/2019.N
- CIDIC: 09620.010444/2018-68.U.14.02/05/1994.02/05/2019.N
- CIDIC: 09620.010445/2018-11.U.14.03/05/1994.03/05/2019.N
- CIDIC: 09720.010976/2018-77.U.14.26/05/1994.26/05/2019.N

4. Providências

À Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações para cientificar da presente decisão o Ministério das Relações Exteriores, que deverá realizar atualização no Sistema TCI; e o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, que deverá proceder à sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Presidente Suplente da CMRI**, em 13/12/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Francisca Vieira, Membro Suplente da CMRI**, em 13/12/2018, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 13/12/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Waller Junior, Membro Suplente da CMRI**, em 13/12/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 13/12/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI**, em 13/12/2018, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Gonçalves Almeida, Membro Suplente da CMRI**, em 13/12/2018, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Borges Malta, Membro Suplente da CMRI**, em 13/12/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 14/12/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0930127** e o código CRC **E8E01305** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)